



## LEI Nº 605, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O ART. 1º DA LEI 602, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 602, de 27 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

“ **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 70.893,21 (Setenta mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária: ”

Unidade Gestora	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO	
Órgão Orçamentário	15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Programa	2	
Ação:	1.48 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ATINENTES AO APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	
Despesa	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.559,22
Ação:	1.49 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ATINENTES AO APOIO À SALA DE CINEMA	
Despesa	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	8.585,17
Ação:	1.50 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ATINENTES À CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL, APOIO A CINECLUBES E A FESTIVAIS E MOSTRAS	



Despesa	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.310,31
Ação:	1.51 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ATINENTES A APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL	
Despesa	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.438,51
Despesa	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, 08 de dezembro de 2023.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal